



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1296/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Letícia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Rodrigo Benfica Barbosa – Secretário Municipal de Esportes

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Lucas Antonio Scarpita Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº..... 008/2025
Decreto nº..... 022/2025
Decreto nº..... 386/2025
Portarias nºs..... 064 e 065/2025
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 005/2025
Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº..... 005/2025
Termo de Rescisão – Inexigibilidade nº..... 018/2023
Lista de Credenciados – Credenciamento nº..... 004/2024

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos de Pessoal nºs 191 a 193/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato de Pessoal nº 194/2025
6º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 056/2021
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 012/2023
2º e 3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 025/2023
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 297/2023
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 472/2023
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 507/2023
1º e 2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 054/2024
1º Termo Aditivo dos Contrato de Pessoal nºs. 200 e 508/2024

Câmara Municipal

Portaria nº..... 053/2025

Publicação a Pedido

Licença Ambiental 053/2025

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 05/02/2025 ao dia 06/02/2025, munida de documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS ANTONIO SCARPITA BIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/025 PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024

05. Vigia		
Classificação	Candidato	Nota
35º	Roselita Oliveira Santos	2,5



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1296/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 22 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.000,00
	523	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	3.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 2 719 0000
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

	3.000,00
Fontes de Recurso	
719 0000	3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 04 de FEVEREIRO de 2025

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1296/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

DECRETO Nº 386 DE 30 DE JANEIRO DE 2025. APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.184.066/0001-77, com sede na Rodovia BR 262, KM 135, em Água Clara/MS, neste ato representado pela Sr.^a Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE Água Clara - MS** concluiu o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado no **Processo Administrativo nº 01/2025**, instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote, denominado ao conjunto habitacional Hugo Pereira do Vale, nesta cidade. Com a conclusão da REURB-S fica aprovado o projeto de regularização fundiária das quadras inseridas no Núcleo Urbano Informal Consolidado.

Água Clara – MS, 30 de janeiro de 2025

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a pedido, a servidora pública municipal **ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida) para Secretaria Municipal de Educação, e desempenhar suas funções no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora **ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS**, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a pedido, a servidora pública municipal **MARCIA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, da Escola Municipal de Educação do Campo Eva Freitas Mathias, para Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 252 / 2024. Pregão Eletrônico nº 005 / 2025.

Registro do TCE/MS:

D3B9770EFCC1B6DCB9DE054E9E651BB170DF1271

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de Fevereiro de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>.

INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 03 de Fevereiro de 2025.

Betânia Batista de Moraes

Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1296/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

atendimento à Ordem Judicial nº 0800808-77.2021.8.12.0049, para dar continuidade no tratamento do paciente Júlio Pereira Vilaça, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, conforme projeto, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2025. EMPRESA: FARMAUSA PHARMACEUTICAL- LTDA. CNPJ: nº 37.124.240/0001-08. VALOR: R\$ 123.840,00 (Cento e vinte três mil, oitocentos e quarenta reais). Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 03 de fevereiro de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023. Processo Administrativo nº 228/2023. Inexigibilidade nº 018/2023. Partes: Município de Água Clara/ MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA. **Da Rescisão:** A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 205/2023 e Termo Aditivo nº 001/2024, referente ao Processo Nº 228/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE APOIO E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS EM TODOS OS PROGRAMAS PERTINENTES E ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA), MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME DIRETRIZES DO SUS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DA REFERÊNCIA, estabelecendo a data do termo para o termino da vigência contratual. Dos Valores a Serem Rescindidos. O valor global é de R\$ 432.000,00(Quatrocentos e trinta e dois mil reais), tendo sido executado o valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), fica rescindido o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) do contrato. Fundamento Legal – A presente RESCISÃO UNILATERAL fundamenta-se na clausula decima primeira, item 11 do contrato e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 31/01/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira

LISTA DE CREDENCIADOS. Processo Administrativo nº 221/2024. Credenciamento nº 04/2024. O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do agente de contratação, instituído pelo Decreto nº GAB/PGM Nº 306/2024, de 02 de fevereiro de 2024, conforme o DECRETO GAB/PGM Nº 311/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 torna público a lista de credenciados. NOGUEIRA CONSULTORIA AMBIENTAL E

VETERINARIA LTDA-ME, CNPJ 11.628.194/0001-90. W. N. JERONIMO, CNPJ 37.241.168/0001-07.

Água Clara/MS, 04 de fevereiro de 2025.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 191/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lidia Lima dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 04/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% – Creche – 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lidia Lima dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 192/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Telma Alves dos Santos Portugal. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 04/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% – Creche – 080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Telma Alves dos Santos Portugal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 193/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marta Regina Estevão Martins. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 04/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental – 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1296/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marta Regina Estevão Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 194/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Aparecida da Silva de Lira. Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.476,60 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais. Vigência: início em 04/02/2025 e data final em 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 256/257/258 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Aparecida da Silva de Lira

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 056/2021.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Ricardo Trevizan Perez. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Ricardo Trevizan Perez.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Vanessa Rodrigues da Paz. Vigência: início em 01/01/2025 até 17/07/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vanessa Rodrigues da Paz .

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Fernanda Batista de Freitas. Vigência: início em 01/01/2024 até 31/01/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Fernanda Batista de Freitas.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Fernanda Batista de Freitas. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Fernanda Batista de Freitas.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 297/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Nelson Kenichi Kawamura. Vigência: vigorando de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Nelson Kenichi Kawamura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 472/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Eder Caloi Barro. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Eder Caloi Barro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 507/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Ilton Fujiwara Kawamura. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Ilton Fujiwara Kawamura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Virtude Pasini Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: início em 21/12/2024 até 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 210/211/212/503 – Gestão da Atenção Básica- 030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Virtude Pasini Alves.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 054/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Virtude Pasini Alves. Vigência: início em 01/01/2025 até



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1296/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANO V

31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Virtude Pasini Alves

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 200/2024. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Jonas Silva Pereira do Amaral. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Jonas Silva Pereira do Amaral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 508/2024. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Drª. Mirela Messias. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Drª. Mirela Messias

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2025 de 04 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre a revogação da portaria 028/2025 que cedeu de servidor público da Câmara Municipal de Água Clara/MS, e dá outras providências"

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a portaria número 028/2025 que cedeu o servidor efetivo Saylon Cristiano de Moraes, para ocupar cargo de secretário municipal, nomeado pela Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

Mahal Empreendimentos e Participações SA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara / MS a Licença de Instalação e Operação para 14 barragens localizada na Fazenda Lobo, município de Água Clara / MS.